



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº 320/2015 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Exonera a Servidora Pública  
Municipal VERIDIANA PEDROTTI e  
dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e Inciso I, do Art. 34, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada por interesse público a partir de 18 de dezembro de 2015 a Servidora **VERIDIANA PEDROTTI**, nomeada através do Decreto Nº026/2015 de 03 de fevereiro de 2015, ocupante do Cargo de **PROFESSORA DE ARTES (NÃO HABILITADO)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 30 Horas Semanais, percebendo vencimento constante no anexo I, grupo 07, código 07.01 da Lei Municipal Nº549/2011, de 15 de Abril de 2011 e alterações posteriores.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Santiago do Sul, Estado de Santa  
Catarina, em 01 de dezembro de 2015.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora de Departamento/Sec. Administração